



Decreto N° 06 - de 14 de Março de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 104.580,00 as dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO

O Prefeito de BARÃO DE MONTE ALTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 873, 06 de dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 104.580,00 (cento e quatro mil e quinhentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.007.2.0006 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.007.2.0023 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 5.000,00

2.04.00.12.306.092.2.0036 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 35.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.08.00.10.301.075.2.0071 - 3.3.90.30.00 MANUT.TRANSPORTE P/ ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 25.000,00

Unidade 09 - FUNDEB

Sub-Unidade 00 - FUNDEB

2.09.00.12.361.042.2.0082 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40% - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 9 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.244.023.2.0091 - 3.3.90.14.00 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS - - - - R\$ 2.000,00

2.10.00.08.244.023.2.0091 - 3.3.90.36.00 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS - - - - R\$ 7.080,00

2.10.00.08.244.025.2.0093 - 3.3.90.48.00 ASSISTENCIA AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.580,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 9.580,00

Total Geral - - - - - R\$ 104.580,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.062.004.2.0005 - 3.3.90.91.00 MANUT.DESP. JUDICIARIO E DEFENSORIA PUBLICA - - - - R\$ 39.990,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 39.990,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 39.990,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.094.1.0086 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CRECHE - - - - R\$ 3.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.600,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 3.600,00

Unidade 07 - SECRETARIA AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENT

2.07.00.20.606.014.2.0058 - 3.3.90.30.00 ASSISTENCIA MECANIZADA PRODUTOR RURAL - - - - R\$ 8.000,00

2.07.00.20.602.090.2.0102 - 3.3.90.31.00 PREMIAÇÃO TORNEIO LEITEIRO	- - - - - R\$	4.990,00
2.07.00.20.606.014.2.0058 - 3.3.90.36.00 ASSISTENCIA MECANIZADA PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	17.990,00
Total da Unidade 7	- - - - - R\$	17.990,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO		
2.11.00.13.392.048.2.0040 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	8.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.12.00.08.243.024.2.0092 - 3.3.90.30.00 PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	5.000,00
Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
2.13.00.16.482.012.2.0049 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	- - - - - R\$	20.000,00
2.13.00.16.482.012.1.0020 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	30.000,00
Total Geral	- - - - - R\$	104.580,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BARÃO DE MONTE ALTO, 14 de Março de 2017

Alexandre A. Moreira Neres
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 031.228.196-00